



F-143-03

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO (OM)

RBAC nº 145, Emenda nº 07, de 1º de junho de 2021 (RBAC 145)

As notas e as instruções de preenchimento encontram-se no final deste formulário.

Esse processo deve ser iniciado e assinado pelo(a) Gestor(a) Responsável, representante legal, proprietário(a) ou sócio(a) da empresa. (Ver NOTA 3).

I – Tipo da Solicitação (Ver NOTA 1.1).

Cadastramento de RT	Descadastramento de RT
---------------------	------------------------

II - PROPONENTE

Nome da Empresa:

Nº do COM:

CNPJ

III - Categorias e classes solicitadas para cadastro do(a) RT

Categorias	Classes				Produto mais complexo na E.O.
	1	2	3	4	
Célula					
Motor					
Hélice					
Rádio					
Acessórios					
Instrumentos					
Serviços Especializados	Classe Única				Serviço mais complexo na EO:

IV - DADOS DO PROFISSIONAL

Nome:							
Nacionalidade:		RG:		CPF:			
E-mail:		Telefone:		Celular:			
Endereço:							

V – HABILITAÇÕES TÉCNICAS

Formação Profissional:							
Nº de Registro Profissional		CREA		CFT			
Código ANAC:							
Atribuições previstas pelo conselho regional da profissão, de acordo com a categoria pretendida (Ver NOTAS 6, 7 E 8)							
Tempo de experiência em atividades relacionadas à manutenção de produtos aeronáuticos							

VI – OUTRAS EMPRESAS NAS QUAIS ATUA OU ATUOU COMO RT OU DIRETOR DE MANUTENÇÃO (ATUAIS E HISTÓRICO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Empresa	Nº do Certificado	Início	Término

VII – Resumo da experiência em atividades profissionais relacionadas a manutenção de produtos aeronáuticos.

(3 anos de atividades dentro dos últimos 6 anos – RBAC A145.1 (g)(2)) (Ver NOTAS 1, 4 e 10)

Empresa	Nº do Certificado	Início	Término

VIII – Situação do atual RT cadastrado na ANAC

Nome do RT:			
O(A) RT atual da Organização de Manutenção será descadastrado(a)?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Informe quando o(a) RT atual deverá ser descadastrado(a), caso aplicável			
1 - Imediatamente (<i>Ver NOTA 5</i>)			
2 - Após cadastro do(a) Responsável Técnico(a) indicado(a)			
3 - Data da desvinculação do RT anterior (<i>Ver NOTA 5.1</i>)			
4 - Nº do protocolo SEI, contendo o documento de desvinculação do RT anterior.: (<i>Ver NOTA 5.2</i>)			

IX – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

	Declaração de Responsabilidade de Responsável Técnico de Organização de Manutenção, assinada e rubricada pelo(a) RT. Formulário F-143-03_2 (clique no link para acessar) Disponível em: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/Form/Form.asp
	Cópia do contrato de trabalho, contrato social ou ato constitutivo ou documento que comprove o vínculo contratual entre o(a) RT e a Organização de Manutenção.
	Cópia de documentos de comprovação de curso ou experiência em pelo menos um dos produtos mais complexos, incluídos no certificado da organização de manutenção e suas especificações operativas, conforme a categoria solicitada para cadastro. (<i>Ver NOTA 9</i>)
	Cópia de documentos para comprovação de pelo menos 3 (três) anos dentro dos últimos 6 (seis) anos de experiência em atividades profissionais relacionadas à manutenção de produtos aeronáuticos. (<i>Ver NOTA 10</i>).
	Cópia de documentos para comprovação de compatibilização de tempo e área de atuação para atuar em mais de uma empresa, caso o(a) RT seja cadastrado em outras organizações de manutenção e/ou empresas aéreas. (<i>Ver NOTA 11</i>).
	A OM deve comprovar que está registrada no respectivo conselho de fiscalização da profissão do(a) RT (CREA para engenheiros e CFT para técnicos industriais) para exercer a atividade de manutenção de aeronaves e que tem, ao menos, um(a) RT registrado(a) nesse conselho com atribuições compatíveis para assumir atividades ou serviços de manutenção de aeronaves e seus componentes, de acordo com a seção 5.1.1 da IS Nº 145.151-001. (<i>Ver NOTAS 6, 7 E 8</i>) NOTA: Normalmente essas informações constam da CRPJ (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica) ou CRQPJ (Certidões de Registro e Quitação de Pessoas Jurídicas) e do registro de atribuições do(a) RT no conselho, porém, como os conteúdos do CRPJ não são uniformes entre conselhos regionais, podem ser necessários outros documentos, inclusive declaração do conselho complementando as informações necessárias. Contudo, poderá ser aceito qualquer documento, atualizado , que possa comprovar o registro da OM no conselho de fiscalização da profissão do(a) Responsável Técnico(a) indicado(a) para cadastro.

X – Gestor Responsável, representante legal, proprietário ou sócio da empresa.

Nome:	
-------	--

NOTAS:

NOTA 1: A empresa deve consultar as Especificações Operativas da OM e a Lista de Capacidade, quando aplicável, para identificar quais cursos são necessários ao RT e quais qualificações ele deve possuir de acordo com a seção 5.1 da [IS 145.151-001](#) (disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-145-151-001>). Empresas com Especificações Operativas muito abrangentes podem requerer que o RT possua mais de um curso, como por exemplo, empresas certificadas nas Categorias Célula e Hélices, Motores e Ensaio Não Destrutivos. É importante que o RT conheça não só os produtos como também como esses produtos são mantidos para poder gerir tecnicamente os processos de qualidade da empresa.

NOTA 1.1: Para a solicitação de **descadastramento**, preencher SOMENTE os campos II e VIII, NÃO É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DOS OUTROS CAMPOS DO FORMULÁRIO.

NOTA 2: O requerimento deve ser feito através do do formulário F-143-03, preenchido e assinado eletronicamente.

NOTA 3: Caso o(a) Gestor Responsável, representante legal, sócio(a) ou proprietário(a) da empresa, não tenha acesso ao SEI, a empresa pode digitalizar o [F-143-03](#) (clique no link para acessar) e encaminhar o documento assinado pelo(a) Gestor(a) Responsável, representante legal, sócio(a) ou proprietário(a) da empresa juntamente com o processo. Caso o

documento seja assinado pelo representante legal ou um dos sócios(as) da empresa, deverá apresentar cópia de documento demonstrando que possuem a prerrogativa legal para responder pela empresa em assuntos RELACIONADOS à ANAC.

NOTA 4: A ANAC poderá, a qualquer momento, realizar uma entrevista com o(a) Responsável Técnico(a) indicado(a) para cadastro.

NOTA 5: Caso haja o descadastramento imediato, arquivamento ou indeferimento do processo, sem a aceitação do(a) Responsável Técnico(a) indicado(a) para cadastro, a empresa deverá observar o prazo previsto pelo subparágrafo 145.161 (c)-I do RBAC nº 145, Emenda nº 07, de 1º de junho de 2021.

NOTA 5.1: Caso a desvinculação tenha ocorrido em data anterior à solicitação deste cadastro, e a empresa possua somente um RT cadastrado, deverá ser informada a data que foi efetivada a sua desvinculação junto à OM. (Considera-se a data efetiva, aquela em que houve a comunicação de desvinculação do cargo por parte da empresa ao RT ou por parte do próprio RT cadastrado, prevalecendo o documento mais antigo).

NOTA 5.2: Caso a desvinculação tenha ocorrido em data anterior à solicitação deste cadastro, Informar o nº do protocolo eletrônico do documento contendo a comunicação de desvinculação do RT. (O comunicado de desvinculação pode ser realizado pela empresa ou pelo RT cadastrado, prevalecendo o documento mais antigo).

NOTA 6: As atribuições, definidas pelo conselho da profissão, devem estar em conformidade com as categorias de classes solicitadas para cadastramento o(a) Responsável Técnico(a) indicado(a) para cadastro.

NOTA 7: Conforme ofício nº 190/2021-GAB/CFT, de 18 de junho de 2021, os(as) Técnicos(as) de Manutenção de Aeronaves são habilitados(as) para exercer atividades de direção de serviços técnicos referentes à aeronaves, seus sistemas, seus equipamentos e seus serviços afins correlatos, em empresas fiscalizadas por este órgão. Em consequência, de acordo com o disposto na seção 5.1.1(a) da IS 145.151-001, não há impedimentos para que técnicos(as) de manutenção aeronáutica, cadastrados(as) no CFT, possam ser cadastrados(as) como RT nas categorias indicadas no apêndice B da IS 145.151-001 junto à ANAC, observando-se a compatibilidade com a formação e atribuições destes profissionais.

NOTA 8: Recibos bancários de pagamentos de taxas para o(s) conselho(s) da(s) profissão(ões), não são aceitos como documento de comprovação de regularidade junto a estes conselhos.

NOTA 9: É aceitável a apresentação de curso ou experiência em produto similar ao mais complexo constante nas especificações operativas da empresa. A similaridade aceita refere-se a produtos com a mesma tecnologia, mesmo tipo, mesma classe de certificação, mesmo método construtivo, entre outros.

NOTA 10: Não serão consideradas como Tempo de Experiência em Atividades Relacionadas à Manutenção de Produtos Aeronáuticos: estágios curriculares, atividades administrativas, atividades exercidas em Almoxarifado, Ferramentaria de organizações de manutenção ou operadores aéreos.

NOTA 11: O número de empresas tendo o(a) mesmo(a) RT e/ou Diretor(a) de Manutenção (DM) não pode ser superior a 3 (três).

NOTA 12: A ANAC pode indeferir o cadastro do(a) Responsável Técnico(a), caso seja observado que este(a) profissional encontra-se em uma das situações previstas pelo subparágrafo 145.151(a)-V do RBAC 145.

NOTA 13: Após o cadastramento junto à ANAC, é responsabilidade da OM e do(a) novo(a) Responsável Técnico(a) verificar e revisar todos os documentos e manuais da OM, aceitos e aprovados pela ANAC, em função do novo cadastramento, quando aplicável.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

PARTE I: Informar o tipo de solicitação.

PARTE II: Identificar a Organização de Manutenção para a qual foi solicitado o cadastramento do Responsável Técnico.

PARTE III: Informar o(s) produto(s) e serviço(s), o que for aplicável, mais complexo(s) nas especificações operativas da empresa, de acordo com as categorias e classes solicitadas para o cadastramento do Responsável Técnico indicado.

PARTE IV: Preencher todos dados requeridos sobre o Responsável Técnico indicado para cadastro indicado.

PARTE V: Informar as habilitações técnicas, bem como demais informações requeridas sobre o Responsável Técnico.

PARTE VI: Identificar todas as empresas nas quais o Responsável Técnico (indicado para cadastro) atua, ou já atuou dentro dos últimos 5 anos na mesma função ou como Diretor de Manutenção.

PARTE VII: Informar a experiência em atividades desenvolvidas, incluindo área de atuação e função desempenhada, dentro dos últimos 5 anos.

PARTE VIII: Preencher com os dados do atual RT. Caso haja substituição de RT, informar quando deverá ser efetuado o descadastramento. Caso o tipo de solicitação seja somente descadastramento, informar o nome do RT.

PARTE IX: Anexar todos os documentos requeridos, conforme aplicabilidade.

PARTE X: Identificação e assinatura do Gestor Responsável, representante legal, proprietário ou sócio da empresa, caso seja necessário realizar a impressão deste formulário.

Referência: Processo nº 00058.037041/2020-48

SEI nº 8236607